



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PROCESSO: 03870612920108060001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho informar que **NÃO CONCORDA** com a retificação do polo ativo uma vez que toda a documentação pessoal juntada aos autos pertence, ao Sr. **FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA** restando assim prejudicada a defesa da parte Re.

Dessa forma ante a ausência de legitimidade da parte autora requer seja julgada extinta sem julgamento do mérito, com base no art. 485 VI do CPC.

Caso não seja esse o entendimento de V. Exa. Requer seja retificado o polo ativo da demanda bem como seja juntado aos autos pela parte autora **TODA** documentação pertinente (documentos pessoais, procuração, laudo do IML, documentação medica...) do Sr. **JAIR SILVA SOUSA**, suposta vítima, e que após seja oportunizado prazo para que a Ré se manifeste sobre **documentação nova** juntada aos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 12 de novembro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE